



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO/CCUR/UFES/Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Curadores.

**O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.107200/2022-27 – CONSELHO DE CURADORES; o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade; a proposta de calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Curadores para 2023, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As sessões ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, em 2023, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	15	QUARTA-FEIRA
MARÇO	29	
ABRIL	26	
MAIO	31	
JUNHO	28	
JULHO	19	
AGOSTO	30	
SETEMBRO	27	
OUTUBRO	25	
NOVEMBRO	29	
DEZEMBRO	13	

**Art. 2º** Tendo em vista o recesso escolar e as consequentes férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro não haverá sessão ordinária.

**Art. 3º** Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

**Art. 4º** O início das sessões será às 9 (nove) horas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DENIZAR LEAL**  
PRESIDENTE